

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO DEPREVIDENCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 024/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente em favor da servidora Béria Patricio de Menêzes"

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho à servidora BÉRIA PATRICIO DE MENÊZES, brasileira, casada, portadora do RG n° 494144 SSP/RO, e inscrita no CPF n° 348.855.952-15, cadastro/matrícula n° 13164, no cargo de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SEMED, estatutária, admitida em 08/10/2009, com proventos proporcionais a 6.097/10.950, equivalentes a 55,680% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo n°. 4-8064/2018, e por força do inciso I do §1° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com os artigos 29 e 56 da Lei Municipal n° 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005), e passará a considerar o benefício à servidora a contar da data do Laudo Médico, expedido em 19 de março 2018.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2018.

Registre, publique e cumpra-se

Ji-Paraná, RO, 08 de maio de 2020

Eliane Cristine Silva

Diretora-Presidente do FPS Decreto nº 10613/GAB/PM/JP/2019

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br